APROVADO
28/05/2015

PROJETO DE LEI N.º 018/2015.

ESTABELECE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 12.994/2014 E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que a Administração Municipal terá que cumprir as determinações estabelecidas pela Lei n.º 12.994, de 17 de Junho de 2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – O valor do salário base dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde - PSF (ACS) - CBO 5151-05,** criado pela Lei Municipal n.º 1.993, de 07 de Outubro de 2010 e de **Agente de Combate as Endemias (ACE) - CBO 5151-20,** criado pela Lei Municipal n.º 2.220, de 06 de Março de 2015, **passam a ser de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) e adicionais devidos por lei, nele incidido as deduções legais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.**

Art. 2.º – O percentual financeiro a ser acrescido nas dotações orçamentarias do Município será de acordo com os valores constantes dos relatórios em anexo, que ficam fazendo parte integrante do impacto financeiro.

Art. 3.º – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) deverá ser integralmente dedicada de acordo com o §2.º do Art. 1.º da Lei 12.994/2014, *in verbis*:

> "....
> *§ 2.º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei."*

Art. 4.º – Ficam ratificados e plenamente em vigor os demais artigos das mencionadas Leis Municipais e Federais.

Art. 5.º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de Maio de 2015.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS